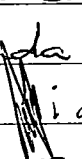
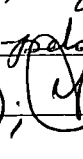


Relator: Vereador Demerval Rocha (PSD), a qual submetido à votação foi favorável a aprovação por unanimidade do parecer do relator ao Projeto de Lei nº 63/2025 com restrições, com posterior expedição do mesmo. Às oito horas e doze minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Extraordinária, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.  Luciano Márcio Nunes (Presidente);  Juarez Almasi (Vice-Presidente).

Aos doze dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos Ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às oito horas e dez minutos, os seguintes Vereadores membros da Comissão Permanente de Registro, Justiça e Redação Final (CLJRF): Luciano Márcio Nunes (PP), Presidente; Juarez Almasi (PONT), Vice-Presidente. Esteve ausente o Vereador Demerval Rocha (PSD).

Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, o presidente da Comissão declarou aberta a reunião Ordinária. Em seguida, após a leitura da pauta, digo, antes à leitura da pauta, o presidente colocou sob apreciação a ata da reunião Ordinária do dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco e ata da reunião extraordinária do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo aprovadas por maioria. Após a leitura da pauta, passou-se para a seguinte deliberação: recebimento de matéria e designação de relator do Projeto de Lei nº 67/2025; dispõe sobre normas de incentivo ao comércio e serviços e ao desenvolvimento local e regional, e institui o programa comércio e serviços potencializados para incrementar a economia local, de iniciativa dos Vereadores Marcelo Neumann (DC), Victor Curyraro Mendonça (DC) e João Júnior Vieira dos Santos (PRD). O Vereador Luciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria. Prosseguindo,

passou-se para a deliberação de parecer de relator do Projeto de Lei nº 45/2025: regulamenta o inciso X, art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, dispondo sobre as modalidades de uso de bens públicos móveis e imóveis no âmbito do Município de Nova Venécia, inclusive por meio de autorização, permissão, concessão e cessão de uso, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Roubiana (PSB). Sendo relator o Vereador Juarez Oliosi (PMDB), parecer este, aprovado por maioria com restrições, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 45/2025, com posterior expedição do mesmo. Na sequência, passou-se para a deliberação de parecer de relator do Projeto de Lei nº 58/2025: altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.860, de 7 de agosto de 2025, que institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - ES a Comissão Constante D'Angola, de iniciativa do Vereador Marlan de Oliveira Galvão (PSB). Relator Vereador General Rocha (PSD), sendo aprovado por maioria, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2025, com posterior expedição do mesmo. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Ordinária, às oito horas e dezito minutos, cuja ata foi redigida por mim, Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deveria ser assinada pelos membros da comissão.  Luciano Morais Nunes (Presidente);  General Rocha (Membro).